



Guaratinguetá, 17 de outubro de 2023.

Ofício C-nº 235/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 109/2023 – Regime de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 109/2023, que altera os incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.508, de 18 de agosto de 2023, para adesão até o dia 10 de dezembro de 2023 para a concessão de anistia sobre multas e juros incidentes sobre o recolhimento do IPTU, do ISSQN, das Taxas, das Contribuições de Melhorias e débitos de outras naturezas, para pagamento à vista ou em parcelas e, dá outras providências.

Vários são os objetivos a serem alcançados pela presente propositura, uma vez que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao possibilitar o perdão dos acréscimos pecuniários – multa e juros – decorrente do inadimplemento (mora), estará principalmente recuperando seu crédito, muitas vezes não quitados pelo contribuinte, diante do valor resultante da aplicação das penalidades pecuniárias incidentes sobre o valor original do tributo. A proposta de alteração visa dar oportunidade para que as pessoas regularizem suas dívidas. Por outro lado, a Prefeitura Municipal vai contar com mais recursos para investir em melhorias para toda a população em diversos setores.

A presente propositura, Senhor Presidente, busca justamente possibilitar a alteração da adesão até o dia 10 de dezembro de 2023 da concessão de anistia onde os contribuintes se beneficiam do perdão das penas pecuniárias e desta, para a quitação das contas em atraso em condições diferenciadas e por consequência reduzindo a inadimplência.

Por fim, diante de todo o exposto, vem esta municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado **em regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobre Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – LAR/am.

